



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 232/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MOTOBRAS MOTORES LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Srº. JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MOTOBRAS MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ. nº: 04.854.089/0001-04, sediada a Av. Ministro Oscar Thompson Filho, nº. 32 - Bairro Vila Paulista, Redenção-Pará, Endereço de e-mail da empresa: motobras.motores@gmail.com, representante legal Srº. MIRON GUIMARÃES PENNA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1349092 SSP/PA, inscrito no CPF nº 198.875.312-00 sito à Av. Ministro Oscar Tomsom, 32, fundos, Morada da Paz, Redenção-PA, CEP 68.552-140, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 232/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Sob as seguintes rubricas:

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0041.2-047 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Naturezas Fonte / Descrição da Natureza

3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0041.2-061 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Naturezas Fonte / Descrição da Natureza

3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: 10.302.0042.2-066 - Assistência Hospitalar e Ambul.de Média e Alta Complexidade

Naturezas Fonte / Descrição da Natureza

3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

3.3.90.39.00.00 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 10.423.0081.2-072 - Programa de Apoio aos Povos Indígenas
Naturezas Fonte / Descrição da Natureza
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 10.302.0043.2-069 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
Naturezas Fonte / Descrição da Natureza
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de orientação do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.406.652/0001-47
CONTRATANTE

MOTOBROS MOTORES LTDA
CNPJ nº. 04.854.089/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: